

Prefeitura



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO SEDS Nº 1804666/2019.

**TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E O CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD – CRAMI, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA **UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO DO “RESTAURANTE POPULAR”** INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_ devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, o Município de São Bernardo do Campo, inscrito no CNPJ n. 46.523.239/0001-47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo/SP, neste ato devidamente representada por seu **Prefeito, ORLANDO MORANDO JUNIOR**, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ doravante **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI**, com sede na Rua Humberto Olivieri, nº 114, Jd. Bela Vista, Santo André, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.157.710/0001-00, representada neste ato, por seu Presidente, **PAULO ROBERTO MACHADO**, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_ doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO SEDS Nº 1804666/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de R\$ 175.032,00 (cento e setenta e cinco mil trinta e dois reais) ao valor total da parceria, para a inclusão de 200 (duzentas) cotas de refeições almoço e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados

**PARAGRAFO ÚNICO**

Fica a partir da data de celebração deste, acrescida a cota de 200 (duzentas) refeições almoço no plano de Trabalho, que substitui aquele do ajuste inicial, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 175.032,00 (cento e setenta e cinco mil e trinta e dois reais), sendo R\$ 149.502,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e dois reais) do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) de responsabilidade da Secretaria, R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente a Prefeitura de São Bernardo do Campo e R\$ 21.330,00 (vinte e um mil trezentos e trinta reais) relativo aos usuários.

O valor da parceria passa a ser R\$ 12.069.723,20 (doze milhões sessenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O fornecimento das refeições referidas na Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO SEDS Nº 1804666/2019.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de junho de 2020.

**CELIA KOCHEN PARNES**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito do Município

**PAULO ROBERTO MACHADO**  
Presidente

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista, nº 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8357
Nome do responsável: Célia Kochen Parnes			C P F
R.G.	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretária de Estado	

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo		CNPJ/CPF: 46.523.239/0001-47	
Endereço: Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro			
Cidade: São Bernardo do Campo	UF: SP	CEP: 09750-700	Telefone: (11) 2630-4003
Nome do responsável: Orlando Morando Junior			C P F
R.G.	Órgão Expedidor: SSP / SP	Cargo: Prefeito	

**2 – OSC**

Nome: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI		CNPJ/CPF: 58.157.710/0001-00	
Endereço: Rua Humberto Olivieri, nº 114 – Jd. Bela Vista – Santo André			CEP: 09041-050
Nome do responsável: Paulo Roberto Machado			C P F
C.I.		Cargo: Presidente	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

**3 - DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para instalação e fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade São Bernardo do Campo, localizado na Rua Nicolau Filizola, n.º 50 – CEP: 09725-760 – Jardim das Américas – São Bernardo do Campo/ SP.

**4 - DAS METAS**

A – Adequação do imóvel, conforme layout e planilha constantes nos Anexos;

B – Aquisição e instalação de equipamentos, mobiliário e utensílios, conforme relação que integra o presente;

Obs.: Para a implantação da Unidade deverão ser observadas as normas no Manual de Implantação.

C – Fornecimento de **1.500 (um mil e quinhentas)** refeições/almoço diárias, sendo **150 (cento e cinquenta)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.350 (um mil trezentas e cinquenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao valor total de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

C.1 - Fica alterada a cota de refeições/almoço diárias de **1.500 (um mil e quinhentos)** para **1.700 (um mil e duzentas)**, com o acréscimo de **200 (duzentos)** refeições/almoço pelo período de 05/05/2020 a 30/06/2020, sendo **20 (vinte)** destinadas às crianças e **180 (cento e oitenta)** aos adultos.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

D – Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 09h00m (nove horas da manhã), ao valor total de **R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

E – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.

F – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

G – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/04/2020 a 31/05/2020**, com o acréscimo de 500 (quinhentos) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs aos finais de semana e feriados.

H – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.

I - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

### 5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
- b) Fica prorrogada a vigência pelo período de 12/08/2019 a 11/08/2020.
- c) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- d) Fica alterado o atendimento da unidade no período de **01/04/2020 a 31/05/2020**
- e) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de **01/06/2020 a 30/06/2020**

### 6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 75% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

**7 - DA LOCALIZAÇÃO**

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no "Restaurante Popular" Bom Prato – Unidade **São Bernardo do Campos**, localizado na Rua Nicolau Filizola, n.º 100 – CEP: 09725-760 – Jardim das Américas – São Bernardo do Campo/ SP.

**8 - DA EXECUÇÃO**

- a) Da adequação do imóvel e aquisição e instalação de equipamentos e utensílios: Da data de assinatura, até o início das atividades de fornecimento das refeições.
- b) Do início do funcionamento do "Restaurante Popular" Bom Prato: 17/09/2018.
- c) Em virtude do 1º Termo Aditivo, o início do funcionamento do "restaurante Popular" passa a ser: 10/01/2019.
- d) Fica prorrogada a vigência pelo período de 12/08/2019 a 11/08/2020.
- e) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Nutricionista, 01 Técnico em Nutrição, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 10 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 ajudante Geral, totalizando 17 funcionários exclusivos para a unidade.
- f) Da aquisição e instalação de equipamentos e utensílios – recursos provenientes de revitalização:  
Início: Do recebimento dos recursos.  
Término: 90 (noventa) dias.
- g) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.
- h) Do aumento de cota temporário: DE 05/05/2020 a 31/05/2020.

***Ambos adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.***

**9 - DOS RECURSOS**

**a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social**

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 3,70** (três reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário e de **R\$ 1,00** (um real) pago pela Prefeitura. O valor da refeição consumida pelas crianças é correspondente à **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos), já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pela Prefeitura, e **R\$ 1,46** (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

1. Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ R\$ 2.282.842,00** (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

dois reais), sendo **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) destinados a adequação do imóvel e aquisição e instalação dos equipamentos no exercício de **2018** e **R\$ 1.282.842,00** (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais), para o fornecimento de refeições no período de **17/09/2018** à **18/07/2019**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 441.936,00** (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais) para o exercício de **2018** e **R\$ 840.906,00** (oitocentos e quarenta mil novecentos e seis reais) para o exercício de **2019**.

2. Em virtude da prorrogação da vigência, os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 1.552.914,00** (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e quatorze reais), para o período de **12/08/2019** à **11/08/2020**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 613.800,00** (seiscentos e treze mil e oitocentos reais) para o exercício de **2019**, **R\$ 939.114,00** (novecentos e trinta e nove mil cento e quatorze reais) para o exercício de **2020**, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.
3. A **SECRETARIA** repassará à **OSC** parceira recursos correspondentes à **R\$ 8.127,50** (oito mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) destinados a aquisição e instalação dos equipamentos conforme descrito no anexo II, parte integrante deste Plano de Trabalho, no exercício de **2019**.
4. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 311.598,00** (trezentos e onze mil quinhentos e noventa e oito reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo III deste plano de trabalho.
5. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 25.960,00** (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no período de **05/05/2020** a **31/05/2020**, conforme anexo IV deste plano de trabalho.
6. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 149.502,00** (cento e quarenta e nove mil quinhentos e dois reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo V deste plano de trabalho.

### b) Da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo repassará à **OSC** parceira, recursos correspondentes a **R\$ 1,00** (um real) por refeição/almoço fornecida.

7. Os recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 1.993.150,02** (um milhão novecentos e noventa e três mil cento e cinquenta reais e dois centavos), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 1.679.650,02,00** (um milhão seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e dois centavos) destinados para adequação do imóvel no exercício de **2018**, e para o custeio de refeições **R\$ 108.000,00** (cento e oito



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

mil reais) para o exercício de **2018** e **R\$ 205.500,00** (duzentos e cinco mil e quinhentos reais) para o exercício de **2019**.

8. Em virtude do 1º Termo Aditivo, será acrescido recursos na ordem de **R\$ 378.123,33** (trezentos e setenta e oito mil centos e vinte e três reais e trinta e três centavos), destinados para adequação do imóvel no exercício de **2018**.
9. Em virtude da prorrogação da vigência, a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo repassara à OSC recursos correspondentes a **R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, para o período de **12/08/2019** à **11/08/2020**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para o exercício de **2019** e **R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)** para o exercício de **2020**, conforme demonstrado no anexo III, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.
10. Em virtude do aumento de cota temporário, a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo repassara o recurso acrescido na ordem de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), no período de **05/05/2020** a **31/05/2020**, conforme anexo IV deste plano de trabalho.
11. Em virtude do aumento de cota temporário, a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo repassara o recurso acrescido na ordem de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), no período de **01/06/2020** a **30/06/2020**, conforme anexo V deste plano de trabalho

**c) Da OSC.**

A **OSC** se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

As despesas realizadas pela OSC deverão ser estritamente atreladas ao objeto e finalidades contempladas neste Plano de Trabalho, zelando pela efetiva razoabilidade dos preços praticados com as despesas previstas, tudo com vistas a resguardar os princípios aplicáveis à utilização de recursos públicos, respeitando-se a natureza jurídica do repasse.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PROCESSO: 262/2018  
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 002/2018

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência do Ajuste	19/07/2018	A	18/07/2019
Início do fornecimento	17/09/2018	A	18/07/2019

SÃO BERNARDO DO CAMPO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 4,70	150
ADULTO	R\$ 3,70	1.350
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.500</b>

ANO	
2018	2019

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	21.600	41.100
CRIANÇA	10.800	20.550
ADULTO	97.200	184.950

TOTAIS
62.700
31.350
282.150

TOTAL ALMOÇO	108.000	205.500
TOTAL GERAL	129.600	246.600

313.500
376.200

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	20
MAR	0	MAR	20
ABR	0	ABR	21
MAI	0	MAI	22
JUN	0	JUN	19
JUL	0	JUL	13
AGO	0	AGO	0
SET	10	SET	0
OUT	22	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0

DIAS	72	DIAS	137
------	----	------	-----

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ 31.536,00	R\$ 60.006,00
CRIANÇA	R\$ 50.760,00	R\$ 96.585,00
ADULTO	R\$ 359.640,00	R\$ 684.315,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 410.400,00</b>	<b>R\$ 780.900,00</b>

TOTAIS
R\$ 91.542,00
R\$ 147.345,00
R\$ 1.043.955,00
R\$ 1.191.300,00

TOTAIS
209

TOTAL 12 MESES	R\$ 441.936,00	R\$ 840.906,00
----------------	----------------	----------------

1.282.842,00
--------------

Do subsídio - Da Prefeitura

Vigência do Ajuste	19/07/2018	A	18/07/2019
Início do fornecimento	17/09/2018	A	18/07/2019

SÃO BERNARDO DO CAMPO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA

ANO	
2018	2019



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	300
CRIANÇA	R\$ 1,00	150
ADULTO	R\$ 1,00	1.350
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.500</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	21.600	41.100
CRIANÇA	10.800	20.550
ADULTO	97.200	184.950

TOTAL ALMOÇO	108.000	205.500
TOTAL GERAL	129.600	246.600

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
	R\$	R\$
CAFÉ	-	-
CRIANÇA	R\$ 10.800,00	R\$ 20.550,00
ADULTO	R\$ 97.200,00	R\$ 184.950,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>	<b>R\$ 205.500,00</b>

TOTAL 12 MESES	R\$ 108.000,00	R\$ 205.500,00
----------------	----------------	----------------

TOTAIS
62.700
31.350
282.150

313.500
376.200

TOTAIS
R\$
-
R\$ 31.350,00
R\$ 282.150,00
R\$ 313.500,00

313.500,00
------------

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	20
MAR	0	MAR	20
ABR	0	ABR	21
MAI	0	MAI	22
JUN	0	JUN	19
JUL	0	JUL	13
AGO	0	AGO	0
SET	10	SET	0
OUT	22	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0
<b>DIAS</b>	<b>72</b>	<b>DIAS</b>	<b>137</b>

TOTAIS
209

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	150
ADULTO	R\$ 1,00	1.350
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.500</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ 10.800,00	R\$ 20.550,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -

TOTAIS
R\$ 31.350,00
R\$ -



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ADULTO	R\$ 97.200,00	R\$ 184.950,00	R\$ 282.150,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 97.200,00</b>	<b>R\$ 184.950,00</b>	<b>R\$ 282.150,00</b>

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>	<b>R\$ 205.500,00</b>	<b>313.500,00</b>
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES	TOTAIS
Valor repassado pela SEDS - aquisição e instalação equip.	R\$ 656.542,80	R\$ 2.282.842,00
Valor repassado pela SEDS - adequação do imóvel	R\$ 343.457,20	
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 1.282.842,00	R\$ 1.993.150,02
Valor repassado pela Prefeitura - adequação do imóvel	R\$ 1.679.650,02	
Valor repassado pela Prefeitura - custeio das refeições	R\$ 313.500,00	
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 31.350,00	R\$ 313.500,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 282.150,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.589.492,02</b>	

## 10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	33%
Gêneros Alimentícios	51,18%
Outros Materiais de Consumo (2)	3,94%
Outros Serviços de Terceiros (3)	4,0%
Locação de Imóvel	0%
Utilidades Públicas (4)	3,56%
Manutenções e Adaptações	1,06%



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

Despesas Financeiras e Bancárias	0,04%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	3,22%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

**Observação 1:**

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

**Observação 2:**

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício de 2019 será de forma integral (100%).

**11 - DO REPASSE DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a aquisição e instalação dos equipamentos serão repassados pela SEDS em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do Termo de Colaboração.

O Município prestará à OSC o apoio técnico para reforma do espaço disponibilizado para instalação do Restaurante Popular, nas seguintes atividades:

a) Orientação quanto à contratação da construtora para adequação do imóvel, bem como na elaboração do contrato em seus aspectos de regularidade, habilitação e capacidade técnicas, com apresentação de comprovação de, no mínimo, os seguintes documentos:

- Comprovação do registro da empresa junto ao CREA;
- Comprovação de acervo técnico ou atestados de capacidade técnica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;

b) Fiscalizar a execução das obras, através de seus setores técnicos competentes, e através da atestação dos serviços executados em medições quinzenais, com a apresentação pela fiscalização de relatório fotográfico, memória de cálculo e planilha de medição dos serviços.

Os prazos de pagamento dos serviços atestados pela fiscalização será de 15 (quinze) dias fora a quinzena, contado a partir da data da atestação dos serviços, observada a legislação municipal relativa ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN.

Os recursos relativos ao custeio das refeições serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pela Prefeitura do Município, mediante a transmissão, por meio de sistema



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício de 2019 serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

### 12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### 12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
  - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
  - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
  - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

#### 12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
  - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
  - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
  - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
  - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
  - e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

### **12.3 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE IMPLANTAÇÃO**

A prestação de contas dos recursos destinados a implantação se dará em até 30 dias da inauguração da Unidade.

### **12.4 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL PROVENIENTES DE REVITALIZAÇÃO.**

I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/BR, em 26 maio de 2020.

**KITA DE CASSIA QUADROS DALMASO**  
Coordenadora



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I – PRORROGAÇÃO – 12/08/2019 A 11/08/2020

PROCESSO: 262/2018  
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 002/2018

Do subsídio - Da Secretaria

Início do fornecimento

12/08/2019 A 11/08/2020

SÃO BERNARDO DO CAMPO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 4,70	150
ADULTO	R\$ 3,70	1.350
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.500</b>

ANO	
2018	2019

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	30.000	45.900
CRIANÇA	15.000	22.950
ADULTO	135.000	206.550

TOTAIS
75.900
37.950
341.550

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	22
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	22
AGO	15	AGO	7
SET	21	SET	0
OUT	23	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	21	DEZ	0

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>150.000</b>	<b>229.500</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>180.000</b>	<b>275.400</b>

379.500
455.400

<b>DIAS</b>	<b>100</b>	<b>DIAS</b>	<b>153</b>
-------------	------------	-------------	------------

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ 43.800,00	R\$ 67.014,00
CRIANÇA	R\$ 70.500,00	R\$ 107.865,00
ADULTO	R\$ 499.500,00	R\$ 764.235,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 570.000,00</b>	<b>R\$ 872.100,00</b>

TOTAIS
R\$ 110.814,00
R\$ 178.365,00
R\$ 1.263.735,00
R\$ 1.442.100,00

TOTAIS			
<b>253</b>			

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 613.800,00</b>	<b>R\$ 939.114,00</b>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

<b>1.552.914,00</b>
---------------------

ANO					
2018			2019		
JAN	0	-	JAN	22	135.036,00
FEV	0	-	FEV	19	116.622,00
MAR	0	-	MAR	22	135.036,00
ABR	0	-	ABR	20	122.760,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

MAI	0	-	MAI	20	122.760,00
JUN	0	-	JUN	21	128.898,00
JUL	0	-	JUL	22	135.036,00
AGO	15	92.070,00	AGO	7	42.966,00
SET	21	128.898,00	SET	0	-
OUT	23	141.174,00	OUT	0	-
NOV	20	122.760,00	NOV	0	-
DEZ	21	128.898,00	DEZ	0	-
<b>DIAS</b>	<b>100</b>	<b>613.800,00</b>	<b>DIAS</b>	<b>153</b>	<b>939.114,00</b>

TOTAIS

<b>253</b>
<b>1.552.914,00</b>

Do subsídio - Da Prefeitura

Início do fornecimento

12/08/2019 A 11/08/2020

SÃO BERNARDO DO CAMPO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	300
CRIANÇA	R\$ 1,00	150
ADULTO	R\$ 1,00	1.350
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.500</b>

ANO	
2018	2019

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	30.000	45.900
CRIANÇA	15.000	22.950
ADULTO	135.000	206.550

TOTAIS
75.900
37.950
341.550

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	22
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	22
AGO	15	AGO	7
SET	21	SET	0
OUT	23	OUT	0
NOV	20	NOV	0
DEZ	21	DEZ	0

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>150.000</b>	<b>229.500</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>180.000</b>	<b>275.400</b>

379.500
455.400

DIAS	100	DIAS	153
------	-----	------	-----

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 15.000,00	R\$ 22.950,00
ADULTO	R\$ 135.000,00	R\$ 206.550,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 229.500,00</b>

TOTAIS
R\$ -
<b>R\$ 37.950,00</b>
<b>R\$ 341.550,00</b>
<b>R\$ 379.500,00</b>

TOTAIS
<b>253</b>



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL 12 MESES	R\$ 150.000,00	R\$ 229.500,00	379.500,00
----------------	----------------	----------------	------------

ANO					
2018			2019		
JAN	0	-	JAN	22	33.000,00
FEV	0	-	FEV	19	28.500,00
MAR	0	-	MAR	22	33.000,00
ABR	0	-	ABR	20	30.000,00
MAI	0	-	MAI	20	30.000,00
JUN	0	-	JUN	21	31.500,00
JUL	0	-	JUL	22	33.000,00
AGO	15	22.500,00	AGO	7	10.500,00
SET	21	31.500,00	SET	0	-
OUT	23	34.500,00	OUT	0	-
NOV	20	30.000,00	NOV	0	-
DEZ	21	31.500,00	DEZ	0	-
DIAS	100	150.000,00	DIAS	153	229.500,00

TOTAIS

<b>253</b>
<b>379.500,00</b>

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	150
ADULTO	R\$ 1,00	1.350
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.500

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	
CAFÉ	R\$ 15.000,00	R\$ 22.950,00	R\$ 37.950,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 135.000,00	R\$ 206.550,00	R\$ 341.550,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 135.000,00	R\$ 206.550,00	R\$ 341.550,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 150.000,00	R\$ 229.500,00	379.500,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 1.552.914,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 379.500,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 37.950,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 341.550,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.311.914,00</b>

**ANEXO II – REVITALIZAÇÃO 2019**

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	Quantidade	VALOR	
		Preço Unitário	Preço Total
Prato porcelana	900	R\$ 6,50	R\$ 5.850,00
Colher - inox -	252	R\$ 1,29	R\$ 325,84
Garfo inox -	594	R\$ 1,31	R\$ 779,33
Faca inox	594	R\$ 1,94	R\$ 1.150,88

**ANEXO III – REFEIÇÕES EXCEPCIONAIS**

**ALMOÇO - FDS E FERIADOS**

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 8,10	150
ADULTO	R\$ 7,10	1.350
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.500</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	6.300
CRIANÇA	0	3.150
ADULTO	0	28.350

TOTAIS
6.300
3.150
28.350

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	10	112.380,00
MAI	0	-	MAI	11	123.618,00
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL ALMOÇO	0	31.500	31.500
TOTAL GERAL	0	37.800	37.800

NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 9.198,00	R\$ 9.198,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 25.515,00	R\$ 25.515,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 201.285,00	R\$ 201.285,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 226.800,00	R\$ 226.800,00

DIAS	0	-	DIAS	21	235.998,00
------	---	---	------	----	------------

TOTAIS	
21	

R\$	235.998,00
-----	------------

JANTAR - FDS E FERIADOS

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	50
ADULTO	R\$ 7,10	450
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		500

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	10	36.000,00
MAI	0	-	MAI	11	39.600,00
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0
CRIANÇA	0	1.050	1.050
ADULTO	0	9.450	9.450

TOTAL ALMOÇO	0	10.500	10.500
TOTAL GERAL	0	10.500	10.500

DIAS	0	-	DIAS	21	75.600,00
------	---	---	------	----	-----------

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 8.505,00	R\$ 8.505,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 67.095,00	R\$ 67.095,00

TOTAIS	
21	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 75.600,00	R\$ 75.600,00	R\$ 75.600,00
--------------	-------	---------------	---------------	---------------

**DOS TOTAIS**

DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 235.998,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 75.600,00
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$ -
Usuários - Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 31.500,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 9.450,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 352.548,00</b>

**Quantidades**

DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço e Café - FDS e Feriados	37.800
Jantar - FDS e Feriados	10.500
<b>TOTAL</b>	<b>48.300</b>

**ANEXO IV – AUMENTO DE COTA TEMPORARIO**

Vigência

05/05/2020 A 31/05/2020

São Bernardo do Campo

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 4,70	20
ADULTO	R\$ 3,70	180
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>200</b>

ANO	
2020	2021

ANO	
2020	

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	380	0

TOTAIS
0
380

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	19	MAI	0
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	19	14.440,00
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ADULTO	3.420	0	3.420	SET	0	SET	0	SET	0	-
				OUT	0	OUT	0	OUT	0	-
TOTAL ALMOÇO	3.800	0	3.800	NOV	0	NOV	0	NOV	0	-
TOTAL GERAL	3.800	0	3.800	DEZ	0	DEZ	0	DEZ	0	-
				DIAS	19	DIAS	0	DIAS	19	14.440,00

  

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS		TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021	R\$		R\$	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	-			
CRIANÇA	R\$ 1.786,00	R\$ -	1.786,00			
ADULTO	R\$ 12.654,00	R\$ -	12.654,00			
TOTAL ALMOÇO	R\$ 14.440,00	R\$ -	R\$ 14.440,00			R\$ 14.440,00

  

TOTAL 12 MESES	R\$ 14.440,00	R\$ 0,00	R\$ 14.440,00
----------------	---------------	----------	---------------

Do subsídio - Da Prefeitura

Vigência

05/05/2020 A 31/05/2020

São Bernardo do Campo

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			ANO		ANO	
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	2018	2019	2020	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0			JAN	0
CRIANÇA	R\$ 1,00	20			FEV	0
ADULTO	R\$ 1,00	180			MAR	0
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		200			ABR	0
					MAI	19
					JUN	0
					JUL	0
					AGO	0
					SET	0
					OUT	0
					NOV	0
					DEZ	0

  

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019		
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0	
CRIANÇA	380	0	380	
ADULTO	3.420	0	3.420	
TOTAL ALMOÇO	3.800	0	3.800	
TOTAL GERAL	3.800	0	3.800	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTALS	DIAS 19 DIAS 0		DIAS 19 3.800,00	
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019		TOTALS		TOTALS	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	19		19	
CRIANÇA	R\$ 380,00	R\$ -	R\$ 380,00				
ADULTO	R\$ 3.420,00	R\$ -	R\$ 3.420,00				
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 3.800,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.800,00</b>			<b>R\$ 3.800,00</b>	
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 3.800,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.800,00</b>				

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	20
ADULTO	R\$ 1,00	180
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>200</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 3.420,00	R\$ -	R\$ 3.420,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 3.420,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.420,00</b>

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 14.440,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 3.800,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 3.420,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.660,00</b>



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

05/05/2020 A 31/05/2020

São Bernardo  
do Campo

## Almoço - Finais de Semana e Feriados

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	20
ADULTO	R\$ 7,10	180
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	160
ADULTO	0	1.440

TOTAL ALMOÇO	0	1.600
TOTAL GERAL	0	1.600

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 1.296,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 10.224,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 11.520,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 11.520,00
----------------	----------	---------------

TOTAIS
0
160
1.440

1.600
1.600

TOTAIS
R\$ -
R\$ 1.296,00
R\$ 10.224,00
R\$ 11.520,00

R\$ 11.520,00
---------------

ANO	
2020	

JAN	0
FEV	0
MAR	0
ABR	0
MAI	8
JUN	0
JUL	0
AGO	0
SET	0
OUT	0
NOV	0
DEZ	0

DIAS	8
------	---

TOTAIS	8
--------	---

ANO		
2020		

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	8	11.520,00
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	0	-
NOV	0	-
DEZ	0	-

DIAS	8	11.520,00
------	---	-----------

TOTAIS	8
--------	---

R\$ 11.520,00
---------------



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	20
ADULTO	R\$ 1,00	180
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>200</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 1.440,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.440,00</b>

TOTAIS	
R\$	-
R\$	-
R\$	1.440,00
R\$	1.440,00

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.440,00</b>
-----------------------	-----------------	---------------------

<b>R\$ 1.440,00</b>
---------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 11.520,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 1.440,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.960,00</b>

DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço - 2ª a 6ª	R\$ 14.440,00
Almoço - FDS e Feriados	R\$ 11.520,00
<b>VALOR PAGO PELA SEDS</b>	<b>R\$ 25.960,00</b>
Almoço - 2ª a 6ª	R\$ 3.800,00
<b>VALOR PAGO PELA PREFEITURA</b>	<b>R\$ 3.800,00</b>
Usuários - Almoço - 2ª a 6ª	R\$ 3.420,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ 1.440,00
<b>Valor total pago pelo usuários</b>	<b>R\$ 4.860,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.620,00</b>



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

## Quantidades de Refeições

DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço - 2ª a 6ª	3.800
Almoço - FDS e Feriados	1.600
<b>TOTAL</b>	<b>5.400</b>

## ANEXO V – PRORROGAÇÃO – REFEIÇÕES EXCEPCIONAIS – COM AUMENTO DE COTA

### AUMENTO DE COTA - ALMOÇO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 4,70	20
ADULTO	R\$ 3,70	180
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>200</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	420	0
ADULTO	3.780	0

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>

TOTAIS
0
420
3.780

4.200
4.200

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 1.974,00	R\$ -
ADULTO	R\$ 13.986,00	R\$ -
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 15.960,00</b>	<b>R\$ -</b>

TOTAIS
R\$ -
R\$ 1.974,00
R\$ 13.986,00
<b>R\$ 15.960,00</b>

ANO	
2020	

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	21	15.960,00
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	0	-
NOV	0	-
DEZ	0	-

DIAS	21	15.960,00
------	----	-----------

TOTAIS
21

R\$ 15.960,00
---------------



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do subsídio - Da Prefeitura

Vigência

01/06/2020 A 30/06/2020

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 1,00	20
ADULTO	R\$ 1,00	180
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>200</b>

ANO		
2020		

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	21	4.200,00
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	0	-
NOV	0	-
DEZ	0	-

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	420	0
ADULTO	3.780	0

TOTAIS
0
420
3.780

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>

4.200
4.200

DIAS	21	4.200,00
------	----	----------

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 420,00	R\$ -
ADULTO	R\$ 3.780,00	R\$ -
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>	<b>R\$ -</b>

TOTAIS
R\$ -
R\$ 420,00
R\$ 3.780,00
R\$ 4.200,00

TOTAIS		
21		
R\$	4.200,00	

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CRIANÇA	R\$ 0,00	20
ADULTO	R\$ 1,00	180
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>200</b>



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021		
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADULTO	R\$ 3.780,00	R\$ -	R\$ 3.780,00	
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 3.780,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.780,00</b>	

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 15.960,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 4.200,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 3.780,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.940,00</b>

Prorrogação da excepcionalidade com cota aumentada –  
Almoço e Café – FDS e Feriados

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 8,10	170
ADULTO	R\$ 7,10	1.530
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.700</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	2.700
CRIANÇA	0	1.530
ADULTO	0	13.770

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>0</b>	<b>15.300</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 3.942,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 12.393,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 97.767,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 110.160,00</b>

TOTAIS	
	2.700
	1.530
	13.770

	15.300
	18.000

TOTAIS	
R\$	3.942,00
R\$	12.393,00
R\$	97.767,00
<b>R\$</b>	<b>110.160,00</b>

ANO	
2020	

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	9	114.102,00
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	0	-
NOV	0	-
DEZ	0	-

DIAS	9	114.102,00
------	---	------------

TOTAIS	
	9
<b>R\$</b>	<b>114.102,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	170
ADULTO	R\$ 1,00	1.530
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.700</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	R\$	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 1.350,00	R\$	1.350,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$	-
ADULTO	R\$ -	R\$ 13.770,00	R\$	13.770,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 13.770,00</b>	<b>R\$</b>	<b>13.770,00</b>

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.120,00</b>	<b>R\$ 15.120,00</b>
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 114.102,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 1.350,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 13.770,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 129.222,00</b>

Jantar - FDS e Feriados

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>300</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020		
CAFÉ DA MANHÃ	0	0		0
CRIANÇA	0	270		270
ADULTO	0	2.430		2.430

<b>TOTAL JANTAR</b>	<b>0</b>	<b>2.700</b>	<b>2.700</b>
---------------------	----------	--------------	--------------

ANO		
2020		

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	9	19.440,00
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	0	-
NOV	0	-



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL GERAL	0	2.700	2.700	DEZ	0	-
-------------	---	-------	-------	-----	---	---

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 2.187,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 17.253,00
<b>TOTAL JANTAR</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 19.440,00</b>

TOTAIS	
R\$	-
R\$	2.187,00
R\$	17.253,00
<b>R\$</b>	<b>19.440,00</b>

DIAS	9	19.440,00
------	---	-----------

TOTAIS	
9	

<b>R\$</b>	<b>19.440,00</b>
------------	------------------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Jantar dia</b>		<b>300</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 2.430,00
<b>TOTAL Jantar</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.430,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.430,00</b>

TOTAIS	
R\$	-
R\$	-
R\$	2.430,00
<b>R\$</b>	<b>2.430,00</b>
<b>R\$</b>	<b>2.430,00</b>

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 19.440,00
Valor pago pelo usuário - jantar	R\$ 2.430,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.870,00</b>

## DOS TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço e Café - 2ª a 6ª	R\$ 15.960,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 114.102,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 19.440,00
<b>VALOR PAGO PELA SEDS</b>	<b>R\$ 149.502,00</b>
Almoço - Prefeitura	R\$ 4.200,00
<b>VALOR PAGO PELA PREFEITURA</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>
Usuários - Almoço - 2ª a 6ª	R\$ 3.780,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ 13.770,00
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$ 1.350,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 2.430,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Valor total pago pelos usuários	R\$	21.330,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>175.032,00</b>

Quantidades de Refeições

DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço de 2ª a 6ª	4.200
Almoço - FDS e Feriados	15.300
Café da Manhã - FDS e feriados	2.700
Jantar FDS e Feriados	2.700
<b>TOTAL</b>	<b>24.900</b>